



5a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco  
**5ª VARA**

**PORTARIA Nº 001/2014**

A Doutora **NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI**, Juíza Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

**RESOLVE:**

- I) **DESIGNAR** o dia 19 (dezenove) de maio de 2014, às 12:00 horas, para o início dos trabalhos de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverão se estender até o dia 23 (vinte e três) de maio de 2014, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;
- II) **ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;
- III) **OFICIAR** ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional da União; ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional Federal; ao



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco  
**5ª VARA**

Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; e ao Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.

- IV) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de, querendo, indicar representante;
- V) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região;
- VI) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
- a) não será interrompida a distribuição de processos;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
  - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
  - d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - e) não serão concedidas férias aos serventuários da Vara;
  - f) durante a inspeção, todos os prazos ficarão suspensos e, após o término da inspeção, o prazo complementar será devolvido às partes, de modo a não lhes causar prejuízos.

**CUMpra-SE.**  
**CIENTIFIQUE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**

Recife, 06 de março de 2014.

**NILCEÁ MARIA BARBOSA MAGGI**  
Juíza Federal Titular da 5ª Vara/PE